



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para a busca constante, dinâmica e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 119

06.^a RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 05 Jun 2025.

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar nº 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seu representante infra-assinado, **C O M P R O V A**, para os fins que se fizerem necessários, que face entrega do Memorando n.º 33.227/2025, 03 Jun, SMSA, foi a Prorrogação de Prazo, em até 90 (*noventa*) dias, a contar da data de vencimento (10 Jun 2025), para utilização da Emenda Parlamentar – Emenda nº 39070002 – Processo nº 11834275000/1200-02, APROVADO, por unanimidade, na RO acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 05 de junho de 2025.

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente deste COMUS
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno